

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [...]

Município de Tapejara – RS

Secretaria Municipal de Educação

Objeto da contratação: contratação de empresa especializada para o desenvolvimento de oficinas culturais, artísticas e esportivas no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Educação de Tapejara – RS, visando promover o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes da rede municipal, necessita contratar empresa especializada para a oferta de oficinas extracurriculares com enfoque pedagógico, artístico e esportivo.

As oficinas têm como objetivo promover inclusão social, desenvolvimento físico, cognitivo e emocional, além de estimular a permanência dos alunos no ambiente escolar, especialmente no contraturno das aulas regulares.

A contratação também busca atender às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e às metas do Plano Municipal de Educação, incentivando a descoberta e valorização de talentos locais.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Tapejara-RS, no item 35.25 e com o planejamento da Secretaria Municipal de Educação, especialmente com as diretrizes do Plano Municipal de Educação.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021.

Os serviços deverão ser prestados por empresa legalmente constituída, com profissionais habilitados e capacitados nas seguintes áreas:

- Jogos interativos (xadrez e futebol de mesa);
- Artes marciais (jiu-jitsu, muay thai e judô);
- Oficinas esportivas (futsal, handebol, basquetebol e vôlei);
- Teatro/Artes cênicas;
- Dança;
- Música (instrumental e canto);
- Desenhos artísticos (street designer).

Cada modalidade deverá respeitar a carga horária prevista no Termo de Referência, totalizando:

- Jogos interativos: 576 horas/ano
- Artes marciais: 864 horas/ano
- Oficinas esportivas: 1.152 horas/ano
- Teatro: 288 horas/ano
- Dança: 288 horas/ano
- Música: 288 horas/ano
- Desenhos artísticos: 288 horas/ano

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, conforme artigos 6º, XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei nº 14.133/2021.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Cada modalidade deverá dispor da seguinte carga horária, conforme especificações no Termo de Referência:

ITEM 1 – JOGOS INTERATIVOS

Oficina	Horas semanais	Horas mensais	Total horas ano
---------	----------------	---------------	-----------------

Futebol de mesa	6	24	288
Xadrez	6	24	288
TOTAL			576

ITEM 2 – ARTES MARCIAIS

Oficina	Horas semanais	Horas mensais	Total horas ano
Jiu-jitsu	6	24	288
Muai Thai	6	24	288
Judô	6	24	288
TOTAL			864

ITEM 3 – OFICINAS ESPORTIVAS

Oficina	Horas semanais	Horas mensais	Total horas ano
Futsal	6	24	288
Handebol	6	24	288
Basquetebol	6	24	288
Vôlei	6	24	288
TOTAL			1.152

ITEM 4 – TEATRO

Oficina	Horas semanais	Horas mensais	Total horas ano
Teatro	6	24	288

ITEM 5 – DANÇA

Oficina	Horas semanais	Horas mensais	Total horas ano
Dança	6	24	288

ITEM 6 – MÚSICA

Oficina	Horas semanais	Horas mensais	Total horas ano
Música (Instrumental e canto)	6	24	288

ITEM 7 – DESENHOS ARTÍSTICOS

Oficina	Horas semanais	Horas mensais	Total horas ano
Desenhos	6	24	288

A contratada deverá comprovar experiência anterior em projetos similares e apresentar documentos exigidos pela Lei nº 14.133/2021, inclusive habilitação técnica, regularidade fiscal, trabalhista e qualificação econômico-financeira.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa realizada junto ao mercado, verificou-se a existência de diversas alternativas aptas a atender à necessidade administrativa referente à contratação de oficinas pedagógicas, artísticas e esportivas, contemplando ampla variedade de

profissionais, metodologias, cargas horárias e formatos de execução, todos compatíveis com as demandas das unidades escolares da rede municipal de ensino.

Destacam-se opções que abrangem oficinas nas áreas de Jogos interativos, Artes marciais, Oficinas esportivas, Teatro: Dança e Música, com variações quanto à qualificação dos instrutores, materiais empregados, estratégias didáticas e tempo de duração, possibilitando a escolha de soluções adequadas tanto para o desenvolvimento pedagógico quanto para a promoção de atividades complementares no ambiente escolar.

A alternativa escolhida no presente Estudo Técnico Preliminar, sob os aspectos técnico e econômico, é a contratação de serviços por meio de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, considerando tratar-se de serviços comuns amplamente ofertados no mercado, com especificações passíveis de padronização e significativa competitividade entre os fornecedores.

As referências de preços e especificações foram obtidas junto ao mercado por meio de pesquisa de preços, com base em orçamentos, atas de registro de preços vigentes e consultas a prestadores de serviços do ramo, conforme documentação e levantamentos anexos aos autos.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 517.138,56 (Quinhentos e dezessete mil, cento e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos)**, conforme a média apurada em contratações realizadas em anos anteriores, conforme memória de cálculo em anexo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o desenvolvimento de oficinas culturais, artísticas e esportivas, a serem executadas no contraturno escolar.

As atividades deverão ser conduzidas por profissionais qualificados, com planejamento pedagógico adequado, promovendo o desenvolvimento integral dos estudantes.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Embora a regra geral das contratações públicas estabeleça o parcelamento do objeto como forma de ampliar a competitividade (art. 47, II, da Lei nº 14.133/2021), no presente caso será admitida a adjudicação por itens ou grupos, possibilitando a contratação de mais de um fornecedor, considerando a natureza das oficinas pedagógicas a serem ofertadas, que podem abranger diferentes áreas de conhecimento e metodologias.

A divisão do objeto visa ampliar a competitividade, permitindo a participação de um maior número de interessados, inclusive aqueles especializados em áreas específicas, sem prejuízo à qualidade da execução contratual. Além disso, tal modelagem favorece a seleção de propostas mais vantajosas para cada tipo de oficina, respeitando as especificidades de cada atividade a ser desenvolvida.

Dessa forma, a contratação será realizada em ampla concorrência, admitindo-se a participação de quaisquer interessados que atendam às exigências do edital, sendo possível a existência de mais de um vencedor, conforme a adjudicação por itens ou grupos de oficinas. Tal modelo assegura competitividade, isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Ressalta-se, ainda, que a execução das oficinas poderá ocorrer de forma parcelada, conforme cronograma e necessidade da Administração, sem que isso implique fracionamento indevido da contratação, garantindo eficiência, continuidade e qualidade na prestação dos serviços, bem como a adequada gestão contratual e economicidade ao processo.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com a presente contratação a melhor solução para a necessidade da Administração, através da seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A presente contratação exigirá da contratada a promoção do desenvolvimento integral dos estudantes; estimulação a permanência e o sucesso escolar; incentivo aos talentos culturais, artísticos e esportivos; fortalecimento a educação integral;

valorização da diversidade cultural e garantia do melhor aproveitamento do tempo escolar.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida, a única providência prévia ao contrato, no âmbito da Administração, é o treinamento de fiscalização e gestão para o servidor que será designado como fiscal e gestor do contrato.

A Secretaria de Educação deverá designar, os servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato, de acordo com a gestão por competências e o princípio da segregação de funções.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a)** elaboração de minuta do edital;
- b)** realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c)** designação, por portaria, do pregoeiro, equipe de apoio ou agente de contratação;
- d)** elaboração de minuta do contrato;
- e)** encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f)** análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, se houver, com os ajustes indicados;
- g)** publicação e divulgação do edital e anexos;
- h)** resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i)** realização da contratação, com suas respectivas etapas;
- j)** realização de empenho; e
- l)** assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O presente estudo não identificou a necessidade de contratações acessórias ou complementares para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários à operacionalização da entrega, montagem e utilização dos móveis podem ser supridos integralmente pela contratação ora proposta.

Dessa forma, os serviços, objeto desta contratação são autônomos, não dependendo de contratações correlatas ou interdependentes para sua execução.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se possíveis impactos ambientais decorrentes da execução da contratação de prestação de serviços de oficinas pedagógicas, especialmente relacionados ao consumo de materiais e à geração de resíduos, conforme tabela abaixo, juntamente com as medidas de mitigação a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração de resíduos sólidos (papel, materiais didáticos, embalagens e insumos utilizados nas atividades)	A contratada deverá adotar coleta seletiva, armazenamento e destinação adequada dos resíduos, conforme normas ambientais vigentes, priorizando a reciclagem e o reaproveitamento sempre que possível
Descarte inadequado de resíduos	A contratada deverá orientar seus colaboradores e participantes quanto à forma ambientalmente adequada de descarte, observando a legislação ambiental aplicável
Consumo excessivo de materiais e recursos	A contratada deverá adotar práticas sustentáveis, como uso racional de materiais, incentivo à reutilização e preferência por insumos de menor impacto ambiental
Geração de ruídos e eventuais impactos ao ambiente escolar	A contratada deverá organizar as atividades de forma a minimizar interferências nas demais rotinas escolares, respeitando horários e níveis adequados de ruído

Observa-se que, em se tratando de prestação de serviços com execução de atividades pedagógicas, devem ser observadas as normas do Ministério do Trabalho e Emprego, garantindo condições adequadas de segurança e saúde aos profissionais envolvidos.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, entendemos que a presente contratação é viável e a melhor solução para a necessidade desta Secretaria, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Tapejara, 13 de abril de 2026.

Jaqueline Palma
Secretária Municipal de Educação

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: / /20

PREFEITO MUNICIPAL